



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviço.

PARA: Secretaria de Administração

1. OBJETO

1.1. Especificação

Instalação de 08 aparelhos de ares condicionados com fornecimento de todo material necessário para seu perfeito funcionamento, sendo:

- 01 unidade de Aparelho de Ar condicionado split de 9.000BTUS;
- 01 unidade de Aparelho de Ar condicionado split de 12.000 BTUS;
- 06 unidades de Aparelho de Ar condicionado split de 24.000 BTUS

1.2. Quantidade

Instalação de 08 aparelhos de ares condicionados.

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Sem possibilidade de prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Verificamos a necessidade de contratação de empresa para instalação de 08 (oito) ar condicionado Split, informo que o local recebe um grande público e necessita urgentemente das melhorias, hoje no local tem alguns ar condicionados antigos que não estão fazendo sua eficiência e não suprimindo a necessidade do local, acarretando somente num alto consumo de energia, informo que os aparelhos já foram comprados e estão no local aguardando a instalação.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da compra :

Instalação de 08 aparelhos de ares condicionados com fornecimento de todo material necessário para seu perfeito funcionamento, sendo:

- 01 unidade de Aparelho de Ar condicionado split de 9.000BTUS;
- 01 unidade de Aparelho de Ar condicionado split de 12.000 BTUS;
- 06 unidades de Aparelho de Ar condicionado split de 24.000 BTUS.

1



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

Giovana Gonçalves da Silva ME :CNPJ: 49.615.676/0001-89

- - 01 unidade de Aparelho de Ar condicionado split de 9.000 BTUS; **R\$600,00.**
- - 01 unidade de Aparelho de Ar condicionado split de 12.000 BTUS; **R\$ 750,00.**
- - 06 unidades de Aparelho de Ar condicionado split de 24.000 BTUS. **R\$6.600,00.**

Enebb - Energia Eletrica Barra Bonita LTDA:CNPJ: 04.337.243/0001-70

- - 01 unidade de Aparelho de Ar condicionado split de 9.000 BTUS; **R\$725,00.**
- - 01 unidade de Aparelho de Ar condicionado split de 12.000 BTUS; **R\$ 865,00.**
- - 06 unidades de Aparelho de Ar condicionado split de 24.000 BTUS. **R\$7.250,00.**

- BLAZISSA&BLAZISSA ELETROTECNICA LTDACNPJ: 13.402.264/0001-13.
- - 01 unidade de Aparelho de Ar condicionado split de 9.000 BTUS; **R\$790,00**
- - 01 unidade de Aparelho de Ar condicionado split de 12.000 BTUS; **R\$ 890,00**
- - 06 unidades de Aparelho de Ar condicionado split de 24.000 BTUS. **R\$7.900,00.**

- BENJAMIM CONSTRUTORA LTDACNPJ: 27.857.784/0001-25
- - 01 unidade de Aparelho de Ar condicionado split de 9.000 BTUS; **R\$830,00.**
- - 01 unidade de Aparelho de Ar condicionado split de 12.000 BTUS; **R\$ 950,00.**
- - 06 unidades de Aparelho de Ar condicionado split de 24.000 BTUS. **R\$8.360,00.**

Foi realizada a consulta ao Banco de Preços do Compras.gov.br, comprovando que os preços realizados juntos aos fornecedores estão sendo praticados dentro do mercado com quatro orçamentos de mercado, comprovando que os preços realizados juntos aos fornecedores estão sendo praticados dentro do mercado.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Informando que o responsável pela gestão do contrato será pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Paulo Sérgio de Jesus – CPF: 131.039.728-73. O responsável pela Fiscalização será a servidor Jose Roberto Tozzi – CPF: 200.705.848-00, Chefe do Departamento de Instalações elétricas.

1



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a empresa executar toda a instalação verificados parâmetros como temperatura, fluxo de ar, pressão e estanqueidade, a fim de garantir a eficiência e segurança dos equipamentos, após empresa emite a nota fiscal, com um prazo de pagamento de até 30 dias após realização de laudo de execução de serviços pela Secretaria contratante e direcionado para a Secretaria de Finanças que realizará o pagamento.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Através da ficha 2082.24, obtido previamente com a Secretaria de Finanças conforme documentos em anexo.

Barra Bonita, 05 de Abril de 2024

Paulo Sérgio de Jesus
Secretário Municipal de Obras e Serviços